

### Reunião do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse - Gaorp

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2023, às 14 horas, na sala 218/220 do Palácio da Justiça, desta cidade e comarca de São Paulo - SP, sob a Coordenação da MMª. Juíza Assessora da Presidência, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a reunião do Grupo de Apoio às Ordens Judiciais de Reintegração de Posse – GAORP, nos termos da Portaria nº 10.097/2022, para tratar do Processo nº **1002422-05.2020.8.26.0268**, da **1ª Vara da Comarca de ITAPECERICA DA SERRA-SP**, em que são partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA X TAMBAQUI ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA E OUTROS**.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza Assessora da Presidência – TJSP; Dra. Máriam Joaquim, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapecerica da Serra- Capital-SP; Dr. Guilherme Silva de Deus, Representante do Ministério Público, "custus legis" nos autos; Dr. Rafael Lessa Vieira de Sá Menezes, Defensor Público "custos vulnerabilis"; Dr. Nelson Alberto Carmona, OAB/SP 92.621, Pelos ocupantes; Dr. Brian Rousseau de Oliveira, OAB/SP 388455; Dr. Douglas Eufrásio, OAB/SP 353.168; Dr. Gutemberg Sousa da Silva, Representante da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; Dr. Isaac César Coelho Argolo, Representante do Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. Pedro Ribeiro Agustoni Feilke, Representante da Defensora Pública Geral do Estado de São Paulo; Dra. Ana Paula Inacio da Silva, Representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo; Capitão PM Fernando Mota, 25º BPM/M (responsável pelo policiamento local), Representando do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo; Dr. Oswaldo Diez Junior, Representante da Delegacia Geral de Polícia do Estado de São Paulo; Dra. Thereza Cristina Ricco Della Santa, Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo; Capitão PM Rodrigo Fiorentini, Representante da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dr. Paulo Henrique M. Oliveira, Representante da Procuradoria do Estado de São Paulo; Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, Representante da CDHU; Dra. Roseli Aparecida Bento Ferreira, Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município de Itapecerica da Serra; Dr. Edson Luis de Carvalho, Representante da Secretaria Municipal de Habitação do Município de Itapecerica da Serra; Dra. Patricia Fukuda, Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – Departamento de Fiscalização do Município de Itapecerica da Serra; Dr. Marcelo Rodrigues da Motta, Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Itapecerica da Serra; Dr. Willy Neves Bolzan, Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Itapecerica da Serra; Sr. Gilmar Silva Alves, Representante da Guarda Civil Municipal do Município de Itapecerica da Serra; Sr. Cícero Wellington Oliveira, Representante da Guarda Civil do Município de Itapecerica da Serra; Sr. Pabro Willian Viana Soares, Ocupante; Sr. Mury Sampaio Abou Jaoude, Representante da empresa MASTERS COBRANCA E LOCALIZAÇÕES E DEPOSITÁRIO JUDICIAL, Empresa interessada; Sr. JHONNY CASTRO TOLEDO, Depositário Judicial, Sr. Antônio Fernando Eloy, Ocupante;

**Conclusões do Grupo, representativas da seguinte proposta:** a) Pela representante do Município de Itapecerica da Serra, Dra. Roseli Aparecida Bento Ferreira, procuradora do município, foi afirmado que Município realizou um cadastramento com as famílias dos ocupantes, que cumpriam os requisitos necessários para a entrada nos programas de habitações no âmbito Estadual e Federal, no entanto, salientou que o Município não dispõe atualmente de programas habitacionais para acolher as famílias ocupantes. b) Pelo representante do Ministério Público, Dr. Isaac César Coelho Argolo, foi proposto que o Município de Itapecerica da Serra realize a regularização fundiária, bem como a aplicação de programas de habitação e assistência social para com as famílias ocupantes. c) Pelo Grupo foi proposto o retorno dos autos ao juiz natural para que provoque a municipalidade no sentido da identificação das famílias que serão objeto da iniciativa demolitória e, por consequência, no sentido da solução de acolhimento proposta para as famílias que deverão ser acolhidas. **As propostas acima foram acolhidas pelo MM. Juiz condutor do processo.**